DECRETO Nº 5.309, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2022

Dispõe sobre a abertura de crédito adicional suplementar por superávit financeiro do exercício anterior, para a Secretaria da Administração, Secretaria de Meio Ambiente, Secretaria de Obras e Serviços Públicos, Secretaria de Turismo e Cultura e Fundo Municipal de Educação.

**O PREFEITO MUNICIPAL**, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do art. 68, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o inciso I do art. 41 e inciso I do art. 43 da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 e inciso III do art. 6º da Lei nº 1.138, de 23 de dezembro de 2021 LOA 2022;

**DECRETA:**

Art. 1º Abre-se, no orçamento Municipal, crédito adicional suplementar, por superávit financeiro do exercício anterior, perfazendo o montante de R$1.799.209,29, conforme segue:

**I - suplementação:**

05 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
001 Departamento de Administração
0004.0122.0003.2015 Manutenção do Departamento de Administração
33390 Aplicações Diretas (508) FR 0300000.....R$500.000,00

20 SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE
001 Diretoria de Meio Ambiente
0018.0541.0007.1143 Contratação e Execução de Estudos ou Ações Ambientais
33390 Aplicações Diretas (616) FR 0300000.....R$150.000,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.1155 Construção de Ponte da Figueira Ponte Belizário Lenzi
34490 Aplicações Diretas (617) FR 0300000.....R$226.010,00

11 SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
001 Departamento de Obras
0015.0451.0009.2074 Manutenção do Departamento de Obras
34490 Aplicações Diretas (618) FR 0300000.....R$106.500,00

10 SECRETARIA DE TURISMO E CULTURA
001 Departamento de Turismo
0023.0695.0006.2051 Manutenção do Departamento de Turismo
34490 Aplicações Diretas (507) FR 0300000.....R$256.000,00

13 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820

002 Ensino Infantil
0012.0365.0021.1096 Ampliação E.M. Infantil Primeiros Passos
34490 Aplicações Diretas (619) FR 0679000.....R$560.699,29

**TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$1.799.209,29**

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Itapoá, 22 de fevereiro de 2022.

MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Assinado de forma digital por MARLON ROBERTO NEUBER:90961048972
Dados: 2022.02.23 11:33:18 -03'00'

MARLON ROBERTO NEUBER
Prefeito de Itapoá
[assinado digitalmente]

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO:09473918941

JADIEL MIOTTI DO NASCIMENTO
Chefe de Gabinete
[assinado digitalmente]

CARLITO J. CUSTÓDIO JÚNIOR
Secretário da Fazenda
[assinado digitalmente]

Documento assinado digitalmente pelo(s) autor(es), em conformidade com o art. 45, §3º e §4º, da Lei Orgânica de Itapoá, Resolução nº 14/2016, e conforme as regras da infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).



Rua Mariana Michels Borges, 201 – Itapema do Norte – Itapoá – SC / CEP: 89249-000
E-mail: gabinete@itapoa.sc.gov.br/ Fone: (47) 3443-8820